



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3275 - 09 de Setembro de 2020 - ANO 14

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 287, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

*Constitui comissão especial para examinar todos os documentos e procedimentos técnicos relativos à TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda com fundamento no art. 38, III, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, na forma da legislação aplicável, comissão especial para examinar todos os documentos e procedimentos técnicos relativos à TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020, formada pelos seguintes servidores do Município de Barreiras:

I –Vitor Barreto Galvão – Engenheiro Civil CREA-BA 051445361-3 Lotado na Assessoria do Gabinete do Prefeito :

II –João Araújo de Sá Teles –Engenheiro Civil ( Secretário de Infraestrutura) Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte;

III –Mariana Nunes Brito Oliveira CREA-BA 0514740434 – Engenheira Civil Lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte;

Art. 2º Os trabalhos da comissão serão realizados em caráter auxiliar à Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras-BA, 08 de setembro de 2020.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3275 - 09 de Setembro de 2020 - ANO 14

DECRETO Nº 159, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto 113/2020, que aprovou o desdobramento do Lote 16, da Quadra 10, no Loteamento Jardim Vitória”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA.

**CONSIDERANDO** que o presente processo nº113 foi objeto de alteração documental;

**CONSIDERANDO** que com base nos novos documentos apresentados, se faz necessário a alteração da informação descrita nos Decretos nº113;

**CONSIDERANDO** que a alteração solicitada não pode ser feita como retificação, haja vista não ter sido um erro material, e sim documental.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelado o decreto nº113/2020, por ter havido alteração na pessoa Jurídica, onde havia A R GALVÃO E SANTOS LTDA ME, passa a ser A B GALVÃO ARAÚJO EIRELI.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 04 de agosto de 2020.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº166, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

*Aprova o desdobramento do Lote 16, da Quadra 10, do Loteamento Jardim Vitória.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº000593.20.01,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000593.20.01 o desdobramento do Lote 16, da Quadra 10, com área total de 478,18m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados e dezoito centímetros) do Loteamento Jardim Vitória, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-42.196 em 12 de novembro de 2019, e AV-2-42.196 em 20 de dezembro de 2019, pertencente à empresa **A B GALVÃO ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.427/0001-78.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a serem as seguintes:

**Lote P/16-A** – 10,00 metros de frente com a Rua das Acácias; 10,00 metros fundo com parte do lote 16; 23,70 metros do lado direito com o lote 18; 23,70 metros do lado esquerdo como lote 15, perfazendo uma área total de 230,70m<sup>2</sup> (duzentos e trinta metros quadrados e setenta centímetros) - inscrição imobiliária nº 01.49.400.0312.001.

**Lote P/16-B** – 10,03 metros de frente com a Avenida José Gonçalves Chagas Filho; 10,00 metros fundo com o lote 16; 23,70 metros do lado direito o lote 15; 24,57 metros do lado esquerdo com os lotes 17 e 18, perfazendo uma área total de 241,35m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e um metros quadrados e trinta e cinco centímetros) - inscrição imobiliária nº 01.40.200.0869.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 20 de agosto de 2020.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3275 - 09 de Setembro de 2020 - ANO 14

DECRETO Nº167, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Retifica o Decreto 103/2020, que aprova o desdobramento de Quadra-Área, Lote sem definição, localizada na Rua Riachão, Copacabana.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA,

**CONSIDERANDO** erro material na edição do Decreto Municipal nº103/2020 e Requerimento Administrativo do proprietário do imóvel;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000136.20.01,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Retifica os termos do Decreto Municipal 103/2020, determinando que os seus dispositivos passem a vigorar com a seguinte redação:

**Art.2º Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000136.20.01 o desdobramento de Quadra-Área sem definição, localizada na Rua Riachão, Copacabana, com área total de 230.165,00 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados), inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-6-5184 e AV-9-5184 em 18 de novembro de 2019, pertencente a empresa **INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO 2000 EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.860.055/0001-10.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**ÁREA-A** – 402,61metros de frente com o Contorno Anel Viário Norte;388,52 metros fundo com Monica Conceição Ali Derschum; 266,99 metros do lado direito para o Rio Grande; 261,11 metros do lado esquerdo com Área B, perfazendo uma área total de 98.633,97m<sup>2</sup> (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e três metros quadrados e noventa e sete centímetros) - inscrição imobiliária nº 04.07.800.5524.002.

**ÁREA-B** – 185,15metros de frente com Contorno Anel Viário Norte;185,12 metros fundo com o Programa Minha Casa Minha Vida; 261,11 metros do lado direito com Área A;260,49 metros do lado esquerdo com Área C, perfazendo uma área total de 48.276,29m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e seis metros quadrados e vinte e nove centímetros) - inscrição imobiliária nº 04.19.500.0454.001.

**ÁREA-C** – 296,57metros de frente com a Avenida Alberto Amorim;260,49 metros fundo com Área B; 257,43 metros do lado direito com Contorno do Anel Viário Norte;319,95 metros do lado esquerdo com Programa Minha Casa Minha Vida, perfazendo uma área total de 83.254,74m<sup>2</sup> (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e quatro centímetros) - inscrição imobiliária nº 04.14.400.5818.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 20 de agosto de 2020.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3275 - 09 de Setembro de 2020 - ANO 14

DECRETO Nº170, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

*Aprova o desdobramento do Lote nº07, da Quadra 77, do Loteamento Morada da Lua.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº2020/23,

## **D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 2020/23o desdobramento do Lote nº07, da Quadra 77, com área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-5-21.648, em 12 de junho de 2020 e AV-6-21.648 em 12 de junho de 2020, tendo como proprietário o Sr. **FRANCISCO ETELVIR DANTAS NETO**, inscrito no CPF nº 019.499.805-37.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/07-A** – 06,00 metros de frente com a Rua Ciro Pedrosa; 6,00 metros de fundo com o lote 06; 30,00 metros do lado direito com parte do lote 07; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do lote 07, perfazendo uma área total de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.08.100.0903.001.

**Lote P/07-B** – 06,00 metros de frente com a Rua Ciro Pedrosa; 6,00 metros de fundo com o lote 17; 30,00 metros do lado direito com parte do lote 16; 30,00 metros do lado esquerdo com os lotes 03, 04 e 05, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.08.100.0909.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 25 de agosto de 2020.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3275 - 09 de Setembro de 2020 - ANO 14

DECRETO Nº 172, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

*Aprova o desdobramento do Lote nº04, da Quadra 01, do Loteamento Aratú.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 2020/30,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 2020/30, o desdobramento do Lote nº04, da Quadra 01, com área total de 396,00 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e seis metros quadrados) do Loteamento Aratú, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-11.073, em 19 de abril de 1989, tendo como proprietário o Sr. **DEUSDETE MACEDO SANTOS**, inscrito no CPF nº180.513.755/72.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/04-A** –12,00 metros de frente com a Rua Marcos Freire; 12,00 metros de fundo comparte do lote 04; 11,00 metros do lado direito com o lote 05;11,00 metros do lado esquerdo com o lote 01, perfazendo uma área total de 132,00 m<sup>2</sup> (cento e trinta e dois metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.06.700.0740.001.

**Lote P/04-B** –12,00 metros de frente com o Beco da Coelba; 12,00 metros de fundo com parte do lote 04; 22,00 metros do lado direito com os lotes 02 e 03;22,00 metros do lado esquerdo com o lote 05, perfazendo uma área total de 264,00 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.0464.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 25 de agosto de 2020.

  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3275 - 09 de Setembro de 2020 - ANO 14

DECRETO Nº 174, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

*Aprova o desdobramento do Lote nº01 e P/18-C, da Quadra "T", do Loteamento Rio Grande.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 2020/25,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 2020/25, o desdobramento do Lote nº01 e P/18-C, da Quadra "T", com área total de 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Rio Grande, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-41.842, em 22 de julho de 2019, tendo como proprietário o Sr. **ADAIR ROCHA SILVA**, inscrito no CPF nº444.375.605-15 e sua esposa, a Sra. **LUCIANA DE SÁ MATOS SILVA**, inscrita no CPF nº877.323.355-20.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/01-A e P/18-C** –15,00 metros de frente com a Rua Presidente Dutra; 15,00 metros de fundo com os lotes 02 e 17; 12,00 metros do lado direito com parte do lote 18;12,00 metros do lado esquerdo com parte do lote 01, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.23.900.0524.002.

**Lote P/01-B** –12,00 metros de frente com a Rua Presidente Dutra; 12,00 metros de fundo como lote 02; 12,00 metros do lado direito com parte do lote 01;12,00 metros do lado esquerdo com parte do lote 01, perfazendo uma área total de 144,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e quatro metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.23.900.0524.001.

**Lote P/01-C** – 12,00 metros de frente com a Rua Boquira; 12,00 metros de fundo com parte do lote 01; 10,50 metros do lado direito com a Rua Presidente Dutra;10,50 metros do lado esquerdo com o lote 02, perfazendo uma área total de 126,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e seis metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.000.9017.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 01 de setembro de 2020.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3275 - 09 de Setembro de 2020 - ANO 14


ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – APMBAR

Av. Benedita Silveira, nº 450, 1º andar, Centro, Barreiras-BA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS - APMBAR PARA O TRIÊNIO 2020/2023

A COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – APMBAR, no uso das suas atribuições estatutárias, considerando o disposto no Capítulo VI do Estatuto da APMBAR, convoca todos os seus associados para as eleições com a finalidade de escolha dos membros da Diretoria Executiva composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Diretor Tesoureiro e Diretor Social e Cultural e Conselho Fiscal composto por três membros para mandato a ser exercido no triênio 2020-2023 a ser realizada no dia 1º de outubro de 2020, das 8:00h às 18:00h na sede da associação, através do voto pessoal, direto e secreto. Por esse ato, também se procede a abertura de prazo para inscrição de chapas de candidatos a serem compostas entre os que estiverem aptos e regulares com suas obrigações estatutárias até o dia 20 de setembro de 2020, devendo as chapas serem registradas pela Comissão Eleitoral até o dia 25 de setembro de 2020, dando-se publicidade das chapas registradas para os associados. Fica definido que o debate entre os candidatos deverá ocorrer em 28 de setembro de 2020, na hipótese de existir mais de uma chapa registrada.

Barreiras-BA, 08 de setembro de 2020.

  
Wagner Barbosa Pamplona

Presidente

  
Rosana Carmo Briglia

Membro

Jorge Luiz Camandaroba Castelo Branco

Membro